

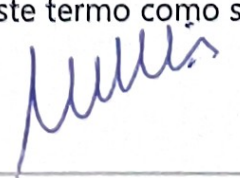
Termo de Aditivo Contratual

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 007/2017 que celebram entre si a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, o Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, cujo o objeto é a locação de um imóvel localizado na Avenida Presidente Médice, 23000, bairro Mateuzinho, Timon- MA, onde está sediado 7º Grupamento do Corpo de Bombeiro de Timon- MA. NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II LEI N° 8.666/1993.

O Município de Timon, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal – SEMAG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.307/0001-14, sediado na Praça São José, s/n, CEP 65.630-00, Centro, Timon – MA, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. WILMA FREITAS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n° 823.532.803-82, nomeada pela Portaria N°033/2025-GP, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, de outro lado o senhor Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, inscrito no CPF o n° 048.380.683-87, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, n° 737, Ap.1700, bairro Fátima, Teresina-PI denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo n° 011 ao Contrato n°007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n°007/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base no artigo 18 da Lei nº8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O Contrato nº007/2017 passa a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente tem como fundamento e amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA- DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos aluguéis resultantes do Contrato de Locação nº007/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

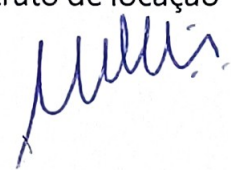
Fonte de Recursos: 500

Projeto/Atividades: 2036

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de TIMON- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon -MA, 31 de janeiro de 2025.


CONTRATADO:

Francisco Valdeci de Sousa
Cavalcante
CPF nº 048.380.683-87


CONTRATANTE:

Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

Testemunha :
CPF:

Testemunha:
CPF:



pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

CNPJ: 048.380.683-87

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 007/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 24/2025 – AGERT

Contrato nº 004/2025

Contratante: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 23.400.329/0001-45

Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA

Fundamentação: art. 75 inciso II da Lei Federal Nº 14.133

Assinatura: 12/03/2025

Valor :R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMON-MA.

Fundamentação: Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG CNPJ: 06.115.307/0001-14.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Valor: Valor total do contrato é de R\$ 163.450,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Vigência: 12/03/2025 Até 12/03/2026.

Dotação Orçamentaria: PROJETO ATIVIDADE: 2036

FONTES DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

TORNA SEM EFEITO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO DIRETOR PRESIDENTE ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 18.02.2025, NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 3098, PÁGINA 5.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO DIRETOR PRESIDENTE ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 24.02.2025, NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 3103, PÁGINA 13.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2025-SEMFOG

FAVORECIDO: ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO
O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO ORÇAMENTO GERAL
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO PAULO-SP/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 23/03/2025 a 29/03/2025

QTDA: 07 (sete) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00

FINALIDADE: PARTICIPAR DA "SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – XXX SECOFEM" EM SÃO PAULO-SP NOS DIAS 24 A 28 DE MARÇO DE 2025.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ 11.600.541/0038-69, estabelecida no endereço AVENIDA PIAUI, 137, CENTRO, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com o processo nº 41/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.03.13 18:02:34

-03'00'